



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RESOLUÇÃO DO CMP nº 01/2021, de 10 de agosto de 2021.

Dispõe sobre o cronograma do processo de escolha dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP**, dentro de suas atribuições legais, apresenta o **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DE PREVIDÊNCIA** (órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pelos servidores de zelar pelo cumprimento da Lei n.º 1.693 de 09/12/10) e dá outras providências, conforme segue:-

CRONOGRAMA

1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:

Início:- 11/08/2021

Término:- 18/08/2021

Endereço eletrônico: <http://www.guapiacu.sp.gov.br/>

Horário:- das 8:00 às 10:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Local:- Prefeitura Municipal de Guapiacu, localizado na Av. Abraão José de Lima, 572, Centro – Setor de Protocolo.

1.1. Os funcionários interessados em candidatar-se **deverão preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.guapiacu.sp.gov.br/> e entregá-lo na Prefeitura Municipal**, setor de protocolo, declarando que satisfazem os seguintes requisitos:-

- a) Ser servidor titular de cargo de provimento efetivo ou estar aposentado junto ao Previ-Guapiacu (servidor ativo e inativo);
- b) Não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido pena de suspensão administrativa ou processo criminal envolvendo questões financeiras.

1.2. Os 05 (cinco) servidores mais votados assumirão funções, sendo:

1.2.1. Os 03 (três) mais bem votados junto ao Conselho Administrativo;

1.2.2. Os 02 (dois) abaixo junto ao conselho fiscal;



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

- 1.2.3. No ato da nomeação, de comum acordo, poderão os cinco primeiros eleitos permutar sua função de membro, entre o conselho administrativo e o conselho fiscal.
2. DIA **19/08/2021**, a partir das 09:00 HORAS:- PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INÍCIO DO PRAZO DE 24 HORAS PARA APRESENTAR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO.
- 2.1. A publicação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Guapiacu (<http://www.guapiacu.sp.gov.br/>).**
3. DIA **20/08/2021**, a partir das 10:00 HORAS:- PRAZO FINAL PARA QUALQUER SERVIDOR (OU CANDIDATO) APRESENTAR IMPUGNAÇÃO(S).
- 3.1. Eventual impugnação deve ser apresentada junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guapiacu -Av. Abraão José de Lima, 572 - Centro.
4. DIA **23/08/2021**, a partir das 09:00 HORAS:- PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS IMPUGNADAS E INÍCIO DO PRAZO DE 24 HORAS PARA OS RESPECTIVOS CANDIDATOS APRESENTAREM DEFESA.
- 4.1. A publicação se dará site da Prefeitura Municipal de Guapiacu (<http://www.guapiacu.sp.gov.br/>).
- 4.2. Apresentação de defesa deve ser apresentada junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guapiacu: - Av. Abraão José de Lima, 572 - Centro.
5. DIA **24/08/2021**, 10:00 HORAS:- ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO COM EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E DEFESAS.
6. DIA **24/08/2021**, 13:00 HORAS PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS.
- 6.1. A publicação se dará site da Prefeitura Municipal de Guapiacu (<http://www.guapiacu.sp.gov.br/>).**
7. DIA **28/08/2021** - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO.
- 7.1. Início da Assembleia as 8:30 horas, com a presença da maioria (metade mais um) dos servidores, ou a partir das 9:00 horas com os servidores que se encontrarem no local (qualquer número) e término previsto para as 14:00 horas.



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

- 7.2. Local:- EMEF Coronel José Batista de Lima - Av. Abrahão José de Lima, n° 539, Centro, neste Município de Guapiacu.
 - 7.3. Poderão votar todos os servidores de Guapiacu titulares de cargo de provimento efetivo ou aposentados junto ao Previ-Guapiacu.
 - 7.4. Cada servidor poderá votar em um único candidato.
 - 7.5. No ato da votação, o servidor deverá apresentar a cédula de identidade - RG (ou outro documento que contenha Foto - ex. carteira de habilitação).
 - 7.6. O voto será direto, secreto e facultativo.
8. DIA **28/08/2021** - APURAÇÃO.
 - 8.1. Terá início após o último servidor presente no local ter registrado seu voto.
 - 8.2. Local:- EMEF Coronel José Batista de Lima - Av. Abrahão José de Lima, n° 539 – Centro.
 - 8.3. A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com o número de votos, e será divulgada através do site da **Prefeitura Municipal de Guapiacu** (<http://www.guapiacu.sp.gov.br/>).
9. DIAS **30 e 31/08/2021** - PRAZO PARA MANIFESTAREM O INTERESSE NA NOMEAÇÃO.
 - 9.1. Horário:- das 8:00 às 10:00 e das 15:00 às 17:00 horas.
 - 9.2. Local:- Prefeitura Municipal de Guapiacu, localizada na Av. Abrahão José de Lima, 572-Centro.
 - 9.3. As convocações para Nomeação e Posse serão realizadas através de notificação pessoal dos candidatos eleitos que manifestaram interesse na nomeação.
10. Disposições Gerais:
 - 10.1. As funções junto ao conselho Administrativo e Fiscal são consideradas serviço público relevante e os titulares serão remunerados nos termos da Lei Municipal n.º 1.929 de 18 de junho de 2015.
 - 10.2. Os candidatos não eleitos serão considerados suplentes seguindo a ordem de classificação.
 - 10.3. O mandato de cada membro do conselho será de 02 anos, sendo admitida uma recondução.
 - 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo Municipal.
 - 10.5. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Registre-se e publique-se para os devidos fins.

Guapiacu-SP, aos 10 de agosto de 2021.

LUCIRLENE APARECIDA PILOTO
PRESIDENTE